

Controle de Versão - 01/12/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**\*\*LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.\*\***

**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:**

Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

**ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO:**

As informações iniciais da demanda devem ser encaminhadas ao magistrado responsável pela demanda para aprovação. E após assinatura desse, encaminhar ao NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância:

**1.1.1 Comarca:**

-

**1.1.2 Nome da área:**

-

1.2 Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG:

**1.2.1 Nome da área:**

COPAT-Coordenação de Controle do Patrimônio Mobiliário

**1.3 Diretoria responsável:**

Diretoria Executiva de Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio-DIRSEP

2. Servidor responsável pela demanda:

**2.1. Nome:**

Wilber Martins de Souza

**2.2 Matrícula (ex.: t0000000):**

t0068338

**2.3 Cargo:**

Coordenador de Área

**2.4 Área:**

COPAT - Coordenação de Controle do Patrimônio Mobiliário

**2.5 E-mail:**

copat@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

**3.1 Descrição da demanda:**

**Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei,**

### **do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.**

Desenvolvimento de Ferramenta no SiadWeb para realização do Inventário Patrimonial por setores e comarcas através de download da lista de inventários mediante login e senha e setores aos quais o usuário estiver vinculado para, em seguida a comissão realizar a conferência dos bens permanentes patrimoniados.

A conferência dos bens (check) será feita mediante download da lista no SiadWeb para o Smartphone do usuário e o aplicativo permitirá a leitura do código de barras da plaqueta de patrimônio para realizar a conferência da localização do bem (inclusive com leitura da plaqueta anterior do SISUP e fará a conferência da plaqueta SIAD associada para bens migrados ao SIAD até janeiro de 2016).

Após a conferência dos bens pelo aplicativo o usuário fará o upload do arquivo com o resultado da coleta dos código de barras dos bens localizados para o SiadWeb e, a partir desse upload, entram os trabalhos de relatórios e apurações de anomalias ou pendências informadas no inventário. Serão disponibilizados filtros na ferramenta que permitirão a gestão da criação do inventário, de comissões, da geração das listas dos setores com bens vinculados, controle de listas geradas ou não, de inventário entregues ou não, e dos bens com situação Ok, situação não localizada, situação final em PS - Processo de Sindicância para sinalização de controle e atuações da Corregedoria e Auditoria nas ações de apuração de responsabilidades e prestação de contas. Todas as demais funcionalidades detalhada e pormenorizadamente encontram-se no Projeto Escopo Final Funcionalidades Após Reuniões - Evento Sei nº (17866413) deste processo.

### **3.2 Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?**

Não

### **Se "Sim", qual?**

-

### **3.3 Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?**

Durante reuniões preliminares para definição das funcionalidades mínimas e escopo foi noticiada a intenção de implantar ainda para utilização no inventário patrimonial de 2024.

### **4. Descrição da demanda:**

#### **4.1. Justificativa(s) da necessidade**

**(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):**

Para automatizar a realização do Inventário Patrimonial pelos setores e comarcas e viabilizar ferramenta de gestão e controle da apresentação dos inventários, apuração de anomalias, viabilizar relatórios evolutivos da situação dos inventários, relatórios necessários para a Auditoria a Prestação de Contas e para a Corregedoria na atuação nos processos de sindicâncias em razão de anomalias/pendências no inventário, pois, desde a implantação do Siad em 2016 os inventários serão realizados manualmente, via processos SEI unitários, com demasiadas manifestações e documentos para impulso/andamento e solução de pendências, sendo tudo realizado em planilhas e formulário padrão (Termo de Realização do Inventário), gerando enorme trabalho para digitação e controle em planejamento e ocupação de pessoal da equipe para alimentação, monitoramento, cobrança em processos, extração de informações em documentos do processo para montagem de relatórios, demonstrando-se inviável e contraproducente a continuidade desse fluxo/formato de trabalho.

#### **4.2 Resultados a serem alcançados**

**(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):**

Celeridade;

Otimização nos resultados de condução e apuração do inventário patrimonial, que é uma obrigação do Órgão para prestação de Contas anuais ao TCE/MG;

Automatização de relatórios sobre geração, criação de listas de bens, setores com bens, inventários apresentados, inventários pendentes, lista de bens por patrimônio e que esteja com pendência;

Banco de Dados do Inventário em geral, com possibilidade de aplicação de filtros para gestão do inventário em geral e da atuação dos apuradores;

Eliminação de dedicação exclusiva de membros da equipe de trabalho para todo o trabalho que hoje é feito manualmente;

Relatórios automatizados por meio da ferramenta;

Aplicação de filtros para consulta, gestão e relatórios sobre o inventário e sua evolução.

Segurança na informação do inventário/localização do bem, tendo em vista a utilização do aplicativo no Smartphone viabiliza a leitura do código de barras da plaqueta patrimonial fixada diretamente no bem, ensejando que a comissão de fato aplique a leitura do código de barras diretamente na plaqueta fixada no bem, gerando maior confiabilidade na realização do inventário e nas informações do Termo de Realização;

Melhoramento do Sistema Siad com a integração deste rotina na mesma plataforma na qual o usuário já está acostumado/ambientado a realizar requisições de bens, consultas de bens, relatórios de bens, mantendo a similaridade da interface ou mantendo as características de uma ferramenta de fácil utilização.

Promoção da Sustentabilidade, com redução da impressão de papéis ou relatórios (listas de bens do setor que eram utilizadas pelas comissões para localizar os bens), uma vez que a lista de bens será baixada via download para o aplicativo no Smartphone, sem necessidade de imprimir a lista, bastando o usuário coletar mediante a leitura de código de barras com o telefone o número de patrimônio do bem.

4.3 Qual é o público alvo da demanda?

**Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).**

Sim

**Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).**

Sim

**Colaboradores (terceirizados ou cedidos).**

Sim

**Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).**

Não

**Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).**

Não

**Todos acima.**

Não

4.4 A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

**Planejamento Estratégico Institucional (PEI).**

Não

**Projef 5.0.**

Não

**Plano Diretor de TIC (PDTIC).**

Não

**Plano de Transformação Digital (PTD).**

Não

**Outro(s).**

Sim

**Se "Outro(s)", especificar:**

Plano Estratégico TJMG 2021/2026 - Macrodesafios: Promoção da Sustentabilidade; - Aprimoramento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária:

4.5 A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

**A execução depende apenas da minha Diretoria.**

Não

**DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.**

Sim

**DIRCOM: comunicação.**

Não

**EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.**

Não

**SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.**

Não

**SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.**

Não

**SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.**

Não

**Outras.**

Sim

**Se "Outras", descrever quais as áreas:**

SEPLAG - Executivo MG - Detentora dos direitos e do sistema SIAD e PRODEMGE enquanto executora das ações técnicas no sistema.

**5. Declaração de ciência:**

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Wilber Martins de Souza, Coordenador(a)**, em 09/02/2024, às 10:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guimarães Braga, Gerente**, em 09/02/2024, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lage de Faria, Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/02/2024, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17901889** e o código CRC **ECE5FEDE**.